



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 2541906/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

ESCLARECIMENTOS:

1) Recebido em 16 de outubro de 2018 às 17:25 horas.

Questionamento: "Sobre a divisão de cota principal (75%) e reservada (25%) o edital do pregão cita: 1 Notebook conforme Padrão de Especificação Técnica COTA 75% Unidades 2.435, 2 Notebook conforme Padrão de Especificação Técnica COTA 25% Unidade 15. Considerando os percentuais informados o correto não seria 1837 e 613 unidades respectivamente ?"

Resposta: Conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital, "Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma: **a)** Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **item 01**; **b)** Cota Reservada 25% - corresponde **a até** 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: **item 02**."

2) Recebido em 17 de outubro de 2018 às 11:28 horas.

Questionamento: "A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a (...) tem por padrão: a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da (...), da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a (...) pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2581183/2018: "Mantêm-se as especificações contidas no Edital - Pregão Eletrônico 277/2018 - Anexo VIII Termo de Referência."

Questionamento: "No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: "**20 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO - 20.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, após cada solicitação e atendidas as condições estabelecidas no Anexo VIII.**" Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**"

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2581183/2018: "Mantêm-se os prazos definidos no Edital - Pregão Eletrônico 277/2018, item 20."

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria nº 100/2018



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603910** e o código CRC **E471BCE5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.111304-9

2603910v8